



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 432/2000

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO PAULO DUARTE
PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 19, item I, da Resolução nº 389**, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Concede licença ao Deputado Paulo Duarte, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2000, de acordo com o **inciso IV do Art. 151 da Resolução nº 389**, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2000.

DEP. WELINGTON LANDIM – PRESIDENTE
DEP. VASQUES LANDIM – 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. GORETE PEREIRA – 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DEP. MARCOS CALS – 1º SECRETÁRIO
DEP. CARLOMANO MARQUES – 2º SECRETÁRIO
DEP. ILÁRIO MARQUES – 3º SECRETÁRIO
DEP. DOMINGOS FILHO – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 02/03/2000